



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.398/2010

Dispõe Sobre modificação do quadro de servidores comissionados do Município.


A Câmara Municipal de Liberdade aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Quadro dos servidores comissionados do Município passa a ser o seguinte:

Coordenador Geral do Dep. Municipal de Educação - DEME	R\$1.450,00
Diretor de Unidade Escolar	R\$1.000,00
Diretor Gabinete e Secretaria	R\$1.350,00
Assessor de Gabinete e Secretaria	R\$1.090,00
Secretária da EMATER	R\$ 550,00
Assessor Executivo	R\$ 900,00
Assessor de Tesouraria	R\$1.180,00
Chefe do Dep. Pessoal	R\$1.180,00
Chefe de Dep. de Tributação	R\$1.180,00
Coordenador de SIAT	R\$ 790,00
Chefe de Compras	R\$ 970,00
Diretor de Finanças e Contabilidade	R\$1.600,00
Assessor de Finanças e Contabilidade	R\$1.300,00
Auxiliar de Contabilidade I	R\$ 790,00
Auxiliar de Contabilidade II	R\$ 790,00
Auxiliar de Tributação	R\$ 790,00
Tesoureiro	R\$1.180,00
Chefe de Manutenção de Estrada	R\$ 780,00
Chefe de Manutenção de Mecânica	R\$ 650,00
Chefe de Limpeza Urbana	R\$ 780,00
Chefe de Serviços Gerais	R\$ 780,00
Diretor de Saúde e Saneamento	R\$1.450,00
Supervisor de Esportes	R\$ 650,00
Chefe de Obras	R\$ 780,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 08 de julho de 2010.


Arineide da Silva Pereira
Prefeito Municipal